L E I Nº 25/86

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a custear o transporte de menores portadores de lábios leporinos, desta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear o transporte de menores portadores de lábios leporinos, enquanto durar o tratamento dos mesmos em centros especializados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes de tal autorização, correrão pela seguinte dotação do Orçamento vigente: 07.03 - 3259.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / / ESTADO DO PRRANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de junho de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcmso-